Reunião de 06.07.1998

Aos seis dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa oito, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Frederico António Gomes Saramago, Eduardo João do Rosário da Silva José Carlos Julião de Araújo e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.------

Pelas catorze horas o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta, que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:------

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados apresentando projectos, pedidos de informações prévias e loteamentos: Foi presente o requerimento número novecentos e noventa e cinco do livro dois de dezasseis de Maio do presente ano, do Externato Vilas em Flor Limitada, solicitando abertura de quatro vãos de janelas no edifício, sito no lugar da Corujeira, freguesia de Gaeiras deste Concelho. DEFERIDO, atendendo ao fim a que se destina e com a condição de que se no futuro houver reclamações por parte dos vizinhos ser levantado o muro de estremas confinante com os mesmos. Número mil e quarenta e quatro do livro dois de vinte e dois de Junho findo, de Maria Teresa Iglésias dos Santos, solicitando licença para construção de barração agrícola, sito nos Charuais, freguesia de Olho Marinho. INDEFERIDO, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, em virtude do local estar afecto à REN (Reserva Ecológica Nacional), na classificação do Plano Director Municipal.

JOSON S

Reunião de 06.07.1998

Número setecentos e quarenta e sete, do livro dois de sete de Maio do corrente ano, de Hermano Manuel Carreira e Silva de Oliveira Ferreira, apresentando para aprovação o projecto de arquitectura para reconstrução de moradia, nesta Vila de Óbidos. INDEFERIDO, com base nas alíneas d) e g) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra noventa e quatro que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, em virtude de ter merecido parecer desfavorável do IPPAR (Instituo Português do Património Arquitectónico e Arqueológico). Número oitocentos e oitenta e seis, do livro dois de vinte e oito de Maio do corrente ano de Cadimáquinas Limitada, solicitando autorização para colocação de ponte rolante para descarga de gruas em Caxinas, freguesia de São Pedro. INDEFERIDO, em virtude de existir uma deliberação genérica desta Câmara tomada para o local, que não permite novas construções mas só a recuperação das existentes, o que não é o caso. Número novecentos e cinquenta e oito, do livro dois, de cinco de Junho findo, de Daniel da Graça Lopes, solicitando licença para construção de muro no lugar e freguesia do Vau, deste Concelho. INDEFERIDO, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, por a pretensão ocupar espaço afecto à via pública. Número mil e vinte e dois, do livro dois de dezoito de Junho findo, de Vítor Manuel Oliveira Marques apresentando para legalização o projecto de arquitectura para adaptação de arrecadação a moradia sita, no Bairro da Senhora da Luz. INDEFERIDO, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra noventa e um, por o local estar afecto a área florestal na classificação do Plano Director Municipal e portanto a construção desrespeitar o regulamento do referido Plano, que só seria possível nas condições do número quatro do artigo cinquenta e sete do mesmo, o que não acontece. A Câmara deliberou ainda dar conhecimento do indeferimento ao Doutor Carlos Nunes, Consultor Jurídico desta Câmara, para efeitos do processo de Contra-Ordenação. Número quatro mil cento e quinze do livro dois de oito de Junho findo de Dionísio Júlio Martins Antunes, solicitando autorização para construção de muro, na Amoreira. INDEFERIDO, por falta de legitimidade em virtude de não fazer prova de que o terreno que pretende vedar seja seu.-----

homo

INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Foram presentes os seguintes pedidos de informações prévias: número mil e doze do livro dois de dezassete de Junho findo, de Maria do Rosário, solicitando informação prévia para construção de moradia na Usseira, que não foi considerado viável por esta Câmara, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra noventa e um, alterado pelo Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, em virtude do local ser exterior ao perímetro urbano da povoação da Usseira e estar afecto à REN (Reserva Ecológica Nacional) conforme consta da Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal. Número mil duzentos e noventa e oito, do livro dois, de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, de Joaquim Veríssimo Oliveira Santos, solicitando informação prévia para construção de moradia no Casal Velho em Gaeiras. Atendendo ao parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste, a Câmara considerou viável o pedido,-----

LOTEAMENTOS: - Foram presentes os seguintes projectos de loteamento: Número duzentos e sete, do livro dois de quatro de Fevereiro do corrente ano, de Sérgio Martins de Sousa Santos e Outra, solicitando aprovação dos projectos de infraestruturas do loteamento a levar a efeito nas Gaeiras. DEFERIDOS, devendo portanto, apresentar caução para realização das infraestruturas, no valor estimado de oito milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um escudos e requerer a emissão do respectivo alvará de loteamento. Número quinhentos e cinquenta e três, do livro dois, de seis de Abril do presente ano, do Banco Pinto & Sotto Mayor S.A., solicitando a aprovação dos projectos de infraestruturas referentes à alteração ao alvará de loteamento cento e trinta e sete, no Casalito - Vau. DEFERIDOS, com a condição do loteador, relativamente ao abastecimento de água, promover desde já a pesquisa e captação da mesma no local, assim como quanto ao tratamento final de

FRACÇÃO A: - Rés do chão, apartamento tipo T Um, com a área de setenta e oito vírgula quarenta metros quadrados e a percentagem de cinquenta vírgula dez, é composto por um quarto, sala, cozinha, instalação sanitária, arrumos e arrecadação, com o valor de três mil contos.-----

FRACÇÃO B: - Primeiro andar, apartamento tipo T Um, com a área de setenta e oito metros quadrados e a percentagem de quarenta e nove vírgula noventa metros quadrados, é composto por um quarto, sala, cozinha, instalação sanitária, arrumos e hall de entrada, a nível do rés do chão com onze vírgula sessenta metros quadrados, com o valor de três mil contos.-----

São partes comuns de acordo com o artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil, o solo, toda a estrutura do prédio, telhado, instalações gerais de água, esgotos, telefone, electricidade e pátio com a área de seis metros quadrados. A Câmara em face do parecer favorável da Comissão de Vistorias, deliberou autorizar a constituição das duas fracções com a descrição acima mencionada, por reunir as condições dos artigos mil quatrocentos e catorze a mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil.----

Masaro

Reunião de 06.07.1998

AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: - Foi presente o auto de embargo de obras, feito ao Sr. António Manuel Dias dos Santos, que estava a construir uma garagem, sem licença de obras na Dagorda. A Câmara deliberou ratificar o referido auto de embargo e nomear Instrutor do processo de Contra-Ordenação, o Dr. Carlos Nunes, Consultor Jurídico da mesma.-----

<u>PUBLICIDADE</u>: - Foi presente uma reclamação registada sob o número quatro mil trezentos e um, de dezassete de Junho findo, de Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Santa de Óbidos, informando que se encontra colocado indevidamente um reclamo publicitário, no muro do Santuário do Senhor da Pedra. A Câmara tomou conhecimento da mesma e deliberou que a reclamação se extinguiu por inutilidade superveniente, em virtude do Fiscal de Obras, ter informado que já nada se encontra no local.-

VENDA DE IMÓVEL EM ÓBIDOS: - Foi presente o ofício número dois mil cento e doze, de vinte e quatro de Junho findo, do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, solicitando à Câmara se esta pretende usar do seu direito de preferência na alienação do imóvel sito na Rua Direita, nesta Vila de Óbidos, pertencente a Marianne Dominique Josette Corinne dos Santos Parreira. A Câmara deliberou informar que não pretende usar do direito de preferência na venda do referido imóvel.------

INFORMAÇÃO RELACIONADA COM A POSSIBILIDADE DE SEPULTURA EM CAPELA PARTICULAR: - Presente o pedido de informação do Sr. Tarcísio da Conceição pereira, de dez de Fevereiro do corrente ano, formulado no Gabinete do Munícipe, solicitando da possibilidade de ser sepultado, com sua Esposa na Capela particular que possui na sua propriedade, sita no lote quinze A da Urbanização da Fonte dos Corações em Gaeiras, tendo o mesmo sito informado juridicamente de que se deveria recolher o parecer sanitário. A Câmara deliberou enviar a mesma ao Ministério da Administração Interna, para emissão de parecer.-

<u>CEMITÉRIOS</u>: - Foram presentes os seguintes pedidos relacionados com cemitérios: Número mil e cinquenta e cinco, do livro

### Reunião de 06.07.1998

dois, de vinte e quatro de Junho findo, de Iria da Conceição Costa, solicitando o revestimento de pedra e alçado no coval perpétuo número oitenta e dois do Talhão I do Cemitério Municipal dos Arcos. A Câmara mediante o parecer favorável do Fiscal Municipal, DEFERIU o mesmo.----

Número mil e sessenta e um, do livro dois, de vinte e quatro de Junho findo, de Sofia de Jesus Leandro, solicitando o revestimento de pedra e alçado no coval setenta e seis do Talhão F do cemitério do Bairro dos Arcos. DEFERIDO, em virtude do mesmo ter parecer favorável do Fiscal Municipal.-----

Número trezentos e quarenta e cinco, do livro catorze a folhas cento e cinquenta e seis, de Rosa Maria Santos Miguel Sousa e Outra, solicitando a troca do coval quarenta e nove do Talhão E, do Cemitério Municipal do Bairro dos Arcos, pelo coval setenta e cinco do Talhão B, do mesmo cemitério. A Câmara mediante o parecer favorável do Fiscal Municipal, deliberou DEFERIR o mesmo.-----

Número trezentos e noventa e sete do livro catorze a folhas cento e cinquenta e nove, de Olinda Raposo Herculano, solicitando o averbamento para seu nome e posse do coval trinta e dois do Talhão C do Cemitério do Bairro dos Arcos. DEFERIDO com base no parecer favorável do Fiscal Municipal.-----

<u>CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE</u>: - Foi presente o requerimento número quatrocentos e catorze, do livro catorze, de um de Julho corrente, de Rui Manuel Mendes Eusébio, solicitando cartão de vendedor ambulante, para vender cachorros, hamburgers, bifanas e bebidas no Concelho. DEFERIDO.-----

INSPECÇÃO HIGIO-SANITÁRA: - Presente o requerimento número trezentos e sessenta e nove, do livro quinze de três de Junho findo, de Avelino Monteiro Elias, solicitando a inspecção sanitária, a veículo para transporte de pão e bolos. DEFERIDO, em virtude do parecer favorável da Delegação de Saúde.------

INFORMAÇÃO DO FISCAL MUNICIPAL: - Foi presente a informação do Fiscal Municipal, datada de oito de Maio do presente ano, respeitante à colocação de gerador que fornece energia eléctrica à moradia, sita no lote vinte e cinco B, da Urbanização Fonte dos Corações em Gaeiras. A Câmara após apreciação da mesma, devidamente informada pelo Chefe de Divisão Técnica e acompanhada do parecer jurídico, deliberou informar o proprietário, de que não é permitida a utilização do

W 2000

Reunião de 06.07.1998

gerador para abastecimento de energia à sua habitação, por o mesmo violar o projecto da moradia licenciada e o projecto de loteamento.-----

LICENÇAS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DO CONCELHO: - Foram presentes os seguintes requerimentos respeitantes aos pedidos de licencas de abertura ex funcionamento de estabelecimentos do Concelho de: Raúl das Dores Roberto (Bar); João Maria da Costa Mimoso (Restaurante); Maria Amália da Soledade Filipe Gaio (Taberna); José Fernando & Martins (Oficina); Lucídia Emília Filipe (Casa de Hóspedes); Jorge Humberto Daniel de Sousa Trindade Pimenta (Bar); Casa de Pasto das Muralhas(Casa de Pasto); Casa de Pasto das Muralhas (Jogos Lícitos); Luís Manuel do Carmo de Sousa Garcia (Cafetaria); Santos Alves (Restaurante); Maria Felismina C. Gageiro Correia (Snack Bar); Café Restaurante Primeiro de Dezembro (Café); Silvino Abel (Taberna); Américo Rolo Cajão (Taberna); Célia Maria Gomes Ribeiro dos Santos (Minimercado); Célia Maria Gomes Ribeiro dos Santos (Café); Ermelindo António Querido (Café); Helder António Porfírio Baptista (Café); Helder António Profírio Baptista (Café); Helder António Porfírio Baptista (Restaurante); Manuel José Destapado (Café); Paula Duque de Sousa (Café); Dário Albino Lopes (Bar); Dário Albino Lopes (Café); Gilberto Manuel Elias (Café); José Orlando Martins da Silva Mouga (Casa de Chá); Marcolino Carvalho Bonifácio (Café); Pedro Duarte Pedras Cardoso (Casa de Pasto); Roberto & Mateus (Bar); Manuel António Raposo da Costa (Bar); Joaquim Tarrenta Pires (Café); Luís Amaro Simões Filipe (Casa de Pasto); Simões & Carvalho (Comércio de Móveis); União de Amigos de Olho Marinho (Café); Joaquim Pereira Antunes (Café); Joaquim Pereira Antunes (Jogos Lícitos); António José Duarte (Café); Elsa Maria Monteiro Horta (Comércio de Loiças); Maria da Conceição M. F. Ferreira (Jogos Lícitos): Maria da Conceição M. F. Ferreira (Café); Carlos Alberto Carreira Sousa da Silva (Bar); Eduardo Alves Espírito Santo (Restaurante); Arnaldo Venâncio dos Santos (Restaurante); António Zuraida Ferreira Ribeiro (Snack Bar); Béltico - Empreendimentos Turísticos SA: (Restaurante); José do Rosário Ramos Faria (Minimercado); Hernâni José Leal Pedras ( Bar); Abílio Luís Augusto (Hotel). DEFERIDOS.-----

Neste momento ausentou-se o Vereador José Carlos Julião de Araújo, em virtude de considerar haver impedimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por no assunto seguinte intervir um seu familiar.-----

ASOLIO .

Reunião de 06.07.1998

Voltou a estar presente o Vereador José Carlos Julião de Araújo.----

PROCESSO DE GEMINAÇÃO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE: - Tendo sido prática corrente, desde o vinte e cinco de Abril, a geminação de cidade s e vilas de todo o mundo, tendo em vista o desenvolvimento do conhecimento e enriquecimento cultural entre as partes envolvidas, para além de experiências a todos os níveis. A Vila de Óbidos tem sido assediada para se geminar e já houve tentativas com Sevilha e Trujillo (Espanha), Marrocos e Orvietto (Itália). Mais recentemente, foram-nos dirigidos convites de Ancara (Turquia), Argel (Argélia) e Poitiers e Dissay (França). Apesar das várias hipóteses que se colocaram, exceptuando Marrocos, nunca os contactos havidos passaram de intenções. Neste momento já existem programas específicos para apoio às geminações e até formação através de seminários para responsáveis por

A DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY

Reunião de 06.07.1998

geminações e outros incentivos que podem ser o motor para o desenvolvimento das mesmas no espaço europeu. Posto isto, parecem-me agora criadas as condições para escolhermos o nosso parceiro, tendo todavia em conta a pequenez da nossa Vila, o número de habitantes, os aspectos culturais, a distância e finalmente que os benefícios sejam evidentes para a Vila de Óbidos. Proponho por isso que se proceda a contactos em vista encontrar o parceiro que mais nos interessar.------

A Câmara aprovou por unanimidade a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.----

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SENHOR PRESIDENTE -VISITA A SISTEMA DE REGADIO TRADICIONAL: - No passado dia quatro (Sábado) tive oportunidade de acompanhar um grupo de Agricultores e alguns Autarcas da Junta de Freguesia de Olho Marinho ao Concelho de Abrantes para observar as obras que estão a decorrer na povoação da Pucariça, para aproveitamento das águas das nascentes, através de um sistema de regadio tradicional. Da observação nada de inovador resultou dado que o Olho Marinho já teve uma experiência idêntica, hoje infelizmente fora de serviço, dado o estado de degradação em que se encontra. Todavia, os contactos com a Junta de Regantes e com alguns Técnicos da Região Agrária de Abrantes foi extremamente proveitosa devido às explicações prestadas por estas entidades sobre todo o processo seguido até à fase de construção, tirando algumas dúvidas aos nossos agricultores. Concluindo: Tem de ser feito um trabalho sistemático de informação e sempre que possível com dados muito concretos por forma a que não subsistam dúvidas. Por outro lado deve ser feito um projecto capaz afim de se poder determinar com algum rigor as despesas a realizar, os custos que cada agricultor tem de dispender e as fontes de financiamento. Parece-me que só assim poderá haver aderência a este projecto que, como se sabe, tem de contar com pelo menos cinquenta e um por cento dos agricultores.----

## OFÍCIOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

"ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO NA VILA DE ÓBIDOS - PONTO QUATRO DO EDITAL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - Foi recebido o oficio da Assembleia Municipal de Óbidos, número dezasseis, AM barra noventa e oito, datado de vinte e quatro de Junho do corrente ano, informando que foi aprovada por maioria, a alteração ao Regulamento de Trânsito proposta pela Câmara Municipal.-----

Augusto 7

Reunião de 06.07.1998

**AJUSTES DIRECTOS:** - Presente o oficio da Assembleia Municipal número vinte e oito barra AM barra noventa e oito, datado de três de Julho corrente, informando que a proposta de ratificação dos ajustes directos, apresentada pela Câmara Municipal foi aprovada por maioria.----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Á TABELA DE TAXAS EN LICENÇAS EM VIGOR: - Presente o oficio número vinte e sete barra AM barra noventa e oito, datado de três de Julho corrente, respeitante ao assunto em epígrafe, informando que a proposta de alteração foi aprovada por voto de qualidade do Presidente da Assembleia Municipal, face ao empate na votação.-----

PLANO DE URBANIZAÇÃO TURISBEL / CASALITO - "ALTERAÇÃO DE PORMENOR": - Por último foi presente o ofício número vinte e seis barra AM barra noventa e oito datado de três de Julho corrente, informando que a proposta acima mencionada foi aprovada por maioria.-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL VAUENSE - PEDIDO DE MATERIAIS: - Foi presente o ofício sem número, datado de dois de Julho corrente, datado de dois de Julho, da Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense, solicitando a concessão de materiais necessários para os acabamentos do Salão da Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense, mais propriamente do Bar, que se dá nota: Cento e quarenta metros quadrados de azulejo branco, quinze por quinze; oitenta e cinco metros lineares faixa; duzentos e dois metros quadrados de piso e setenta sacos de cimento. A Câmara após análise do pedido efectuado deliberou por unanimidade a sua concessão.—

A Câmara após análise do pedido efectuado deliberou por unanimidade conceder o material necessário.-----

Reunião de 06.07.1998

VENDA DE LOTE EM HASTA PÚBLICA: - Pelas dezasseis horas e trinta minutos foi iniciada a hasta pública do lote número trinta e dois, sito na Urbanização da Cerca em Gaeiras. O valor de base foi de quatro milhões seiscentos e quarenta mil escudos. Esteve presente a Sra. Adélia Maria Fialho Fragoeiro Ferreira em representação do Sr. José Pereira da Silva, que licitou o referido lote pelo valor de quatro milhões seiscentos e noventa mil escudos.------

Por não se encontrar mais ninguém presente interessada no referido lote, foi o mesmo vendido pelo valor de quatro milhões seiscentos noventa mil escudos, ao Sr. José Pereira da Silva, residente em Aguela, Moura, Concelho de Vila Verde.-----

CORRECÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - JOÃO BATISTA - JOBRICAL - TRABALHOS A MAIS: - Foi presente uma informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, respeitante ao assunto atrás descrito, que se transcreve: "De acordo com o auto anexo de Trabalhos a Mais, foram realizados trabalhos no valor de quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e sete escudos que se destinam à conclusão da mesma obra e estritamente necessários ao seu acabamento, integrando assim o disposto no artigo vigésimo sexto do Decreto Lei quatrocentos e cinco barra noventa e três, pelo que sou de parecer que os mesmos podem ser aprovados para se realizar o competente contrato adicional, por ajuste directo Assinatura do subscritor e respectiva data".---

A Câmara, após análise da informação transcrita deliberou por unanimidade aprová-la bem como a contratação dos Trabalhos a Mais, no valor de quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e sete escudos, mais IVA, com a firma João Baptista - Jobrical.-----

<u>PIA MUNDIAL DA CRIANÇA - AQUISIÇÃO DE "T-SHIRTS" - ALTERAÇÃO DE PEÇO</u>: - Foi presente uma informação prestada pelo Vereador Eduardo João do Rosário da Silva, respeitante ao assunto acima definido, que se transcreve: "Aquando das actividades do Dia Mundial da Criança, esta Câmara deliberou autorizar a aquisição de T-Shirts, para as cerca de setecentas crianças do Concelho, tendo sido informado que o orçamento rondaria os cento e noventa mil escudos, mais IVA. Entretanto, fomos informados que a estampagem seria ligeiramente mais cara, por envolver dois moldes diferentes para os jardins de infância e para o primeiro ciclo, pelo que, presentes agora as facturas se verifica que o preço total a pagar por todas as T-Shirts (descontada já a comparticipação da

A)

Reunião de 06.07.1998

CAEOeste) é de duzentos e treze mil cento e setenta escudos, mais IVA, à firma JMP - Comércio e Indústria de Artigos Desportivos, Lda. do Porto. Solicito portanto desta Câmara a ratificação desta alteração, para que as facturas possam seguir as vias processuais normais. (Assinatura do subscritor).-----

A Câmara após análise da informação prestada deliberou por unanimidade ratificar a despesa apresentada, para aquisição das T-shirts em causa, pelo valor de duzentos e treze mil cento e setenta escudos mais IVA.-----

IV SEMANA INTERNACIONAL DO ACORDEÃO -CONCERTO EM ÓBIDOS:- igualmente foi presente uma informação subscrita pelo vereador Eduardo João do Rosário da Silva, sobre a Semana Internacional do Piano, que se transcreve: "É intenção do Pelouro da Cultura aderir à Quarta Semana Internacional do Acordeão, que este ano se vai descentralizar e realizar em vários locais do Distrito. Assim, organizado pela Associação de Acordeão de Alcobaça, este ano estão programados concertos no Mosteiro da Batalha, no Castelo de Leiria, no Convento de Cós, no Mosteiro de Alcobaça e na Praça de Santa Maria. nesta nossa Vila. Todo o programa conta com a actuação de inúmeros músicos nacionais e estrangeiros, sendo que para Óbidos está programado um Concerto com um duo de acordeão e violino basco e com um duo russo de acordeão e domra. Todo o suporte de viagens, estadias, de cartazes, programas, etc. é da responsabilidade da Associação citada, sendo que esta Câmara deverá unicamente comparticipar com setenta e cinco mil escudos. sob a forma de subsídio à mesma e oferecer uma ceia para sete pessoas após o Concerto. Por se tratar de uma oportunidade única de se ouvir em Óbidos estes músicos internacionais, de reconhecida qualidade, que permitirão animar a Praça de Santa Maria na noite de Sábado, dia vinte e cinco de Julho, por custos bastante reduzidos, só possíveis porque integrados nesta parceria, proponho a atribuição deste subsídio, ratificando o compromisso assumido por este Pelouro na participação deste programa. (Assinatura do Vereador em questão)".-----

A Câmara após análise da informação prestada pelo subscritor deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada e bem assim os custos que a mesma acarretará.-----

PROPOSTA DE ABERTURA DA SALA DE ESPERA DA ESTAÇÃO DA C.P.": - Presente uma informação subscrita pelo Vereador Eduardo João sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: "Tal como

Andrews

A Câmara aprovou a proposta apresentada pelo Vereador Eduardo João, e bem assim a prestação de serviços apresentada pela D. Laurinda Grilo Veiga Alves, pelo valor trinta mil escudos, para os meses de Julho, Agosto e Setembro.-----

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS - APRESENTAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Da Direcção dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, foi presente um ofício número cento e oitenta e quatro barra noventa e oito, D, datado de vinte e seis de Junho do corrente ano, expondo à Câmara a sua situação financeira actual, face às dificuldades que têm vindo a sentir com as despesas fixas mensais. A Câmara deliberou por unanimidade, antes da tomada de qualquer posição solicitar à Direcção dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, a sua presença numa próxima reunião, para a prestação de esclarecimentos.------

ACÇÕES DE INDEMNIZAÇÃO MOVIDAS CONTRA O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS PELOS TRABALHADORES - HONORÁRIOS DO CONSULTOR JURÍDICO DR. ABÍLIO DIAS FERNANDES: - Foi presente uma carta subscrita pelo Consultor Jurídico Dr. Abílio Dias Fernandes, apresentando nota dos honorários respeitantes às acções de indemnização movidas contra o Município de Óbidos, por alguns funcionários, aquando do processo de regularização ao abrigo do Decreto Lei quatrocentos e treze barra noventa e um. A Câmara aprovou os

A)

Reunião de 06.07.1998

honorários apresentados e deliberou por quatro votos a favor e um voto contra do Vereador José Carlos Julião de Araújo, o seu pagamento.-----

ACÓRDÃO DO S.T.A. - JOSÉ MARQUES LEAL: - Foi presente para conhecimento, o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, respeitante ao ex-funcionário José Marques Leal, o qual julgou improcedente o recurso do mesmo, absolvendo o Município de Óbidos do pagamento da indemnização requerida.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento,-----

PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA "CASA DA PRAIA": - Do funcionário Manuel Azevedo da Silva, funcionário desta Câmara Municipal, foi presente um pedido para ocupação da denominada "Casa da Praia", durante o período compreendido entre um e trinta e um de Julho.

A Câmara, atendendo a que vários funcionários solicitam aquele imóvel, deliberou por unanimidade conceder autorização para a sua ocupação, apenas durante o período de quinze dias.-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE ÓBIDOS - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO: - Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Óbidos, foi presente um ofício, subscrito pelo Pároco da Freguesia, Padre Alberto Manuel Pêgo Matos Gomes, solicitando à Câmara a isenção de pagamento de licença, para a obra de construção de muro de suporte de terras, a levar a efeito na Igreja de Santo André, no Arelho.-----

A Câmara deferiu o pedido apresentado.-----

<u>AUTOCARRO - TOYOTA COASTER PO - 88 - 65</u>: - O Vereador Francisco José de Carvalho Rato, informou a Câmara que lhe fora fornecido o orçamento para a reparação do autocarro atrás referido, adquirido recentemente, após uma visita efectuada às oficinas Salvador Caetano, local onde a referida viatura se encontra para reparação.-----

Mais informou aquele Vereador que o valor da reparação em questão é de dois milhões trezentos oitenta e nove mil cento setenta e oito escudos, mais IVA.-----

A Câmara aprovou o valor do orçamento apresentado verbalmente e deliberou mandar proceder à reparação em causa.-----

ABERTURA DE CONCURSO PARA TELEFONISTA: - Aquando da ausência da telefonista da Câmara Municipal, por se encontrar em licença de parto, Maria João Pessoa Fernandes, a Câmara colocou provisoriamente uma estagiária naquele sector até à conclusão do estágio,

Wasatto?

Reunião de 06.07.1998

o que ocorrerá dia três de Agosto próximo. Tendo em atenção que o sector dos telefones é um sector chave para o bom andamento dos serviços camarários, que brevemente irá ficar sem apoio humano, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso, para a integração de um elemento, por um prazo decorrente entre cinco de Agosto e trinta e um de dezembro do corrente ano.------

O júri designado para o referido concurso é o seguinte: Presidente do Júri - Presidente da Câmara (José António Pereira Júnior); Vogais efectivos: Chefe de Divisão de Obras, Engenheiro Carlos Pardal e Engenheiro Vítor Manuel Neto Freire; Vogais suplentes: Vereador Eduardo João do Rosário Silva e Vereador Francisco José de Carvalho Rato. As provas serão compostas por provas práticas e entrevista.------

Mais foi deliberado que o Executivo Camarário, em próxima reunião deslocar-se-á ao local onde decorrem as escavações, afim de tomarem contacto com as mesmas.-----

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CÍRCULO DE COIMBRA - "TÁXIS PÉROLA DO VAU": - A Câmara tomou conhecimento da sentença do processo quatrocentos e sessenta e oito barra noventa e seis, onde é recorrente a firma "Táxis Pérola do Vau Lda." e recorrida a "Câmara Municipal de Óbidos", que manda arquivar o mesmo.-

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERRENO JUNTO AOS ARCOS - ÓBIDOS: - Na sequência de contactos havidos entre o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes e o Sr. Bernardino Soares, do Bombarral, detentor de um terreno necessário ao alargamento do Parque de estacionamento de Óbidos, aquele Consultor Jurídico dá nota dos acordos existentes. Os Vereadores José Carlos Julião de Araújo e Frederico António Gomes Saramago colocam algumas questões e solicitam esclarecimentos àquele Técnico. Estes Vereadores não se mostram interessados na aquisição do referido terreno, pelo valor apresentado, entendendo ser mais correcta a sua expropriação para fins de utilidade

Reunião de 06.07.1998

pública. Foi informado o Executivo, pelo Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes, que o actual dono do terreno, Sr. Bernardino Soares, do Bombarral iria, através do seu advogado, proceder à apresentação de uma proposta, afim de que esta possa vir a ser discutida em próxima reunião.-----

CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE AMOREIRA - APRESENTAÇÃO DE UM PROJECTO PARA UM SKATE PARQUE: - Do Centro Social Cultural e Recreativo de Amoreira, foi presente uma carta, sem número e sem data, apresentando um projecto para a construção de um Skate Parque a levar a efeito naquela localidade, para ocupação dos tempos livres dos jovens daquela localidade.-----

A Câmara analisou o pedido e o projecto apresentados e deliberou solicitar ao Centro Social Cultural e Recreativo de Amoreira a apresentação de um orçamento para a necessária obra.-----

<u>INFORMAÇÃO</u>: - Para informação, foram presentes à reunião duplicados das requisições números mil cento e oitenta e oito a mil trezentos e vinte e nove, devidamente classificadas orçamentalmente no valor de doze milhões oitocentos e noventa e cinco mil cento sessenta e oito escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente à reunião uma relação de facturas no valor de três milhões seiscentos vinte e um mil seiscentos treze escudos.-----

A Câmara ratificou por unanimidade a despesa apresentada.----

RESUMO DE TESOURARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e vinte e quatro datado de dois de Julho corrente, que apresenta o saldo de quatro milhões, quatrocentos vinte e dois mil, duzentos e dois escudos e cinquenta centavos.-----

**DOCUMENTOS DE DESPESA**: - Para conhecimento, foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números mil trezentos oitenta e dois a mil seiscentos e treze, no valor de cento e doze milhões, quatrocentos trinta e quatro mil novecentos noventa e quatro escudos, bem como OPERAÇÕES DE TESOURARIA números cento noventa e três a cento noventa e cinco, no valor de oitocentos setenta e seis mil, trezentos quarenta e sete escudos.-----

# ABERTURA DE CONCURSOS PARA INTEGRAÇÃO DE PESSOAL: -----

TELEFONISTA: - Foi presente o oficio número dez mil setecentos e oitenta e quatro datado de vinte e nove de Junho p.p. informando não

pout of

existir pessoal disponível com o perfil definido no ofício consulta para a categoria de Telefonista.----

A Câmara deliberou avançar com o processo de concurso, designando desde já o Júri do mesmo, a saber: Presidente do Júri - Presidente da Câmara; Vogais Efectivos: Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho o Engo Vítor Manuel Neto Freire; Vogais Suplentes: Engenheiro Luís Almeida e Vereador Eduardo João do Rosário Silva. As provas serão práticas e de conhecimentos.-----

## OPERADOR DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS:

CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS: - Foi presente o ofício da DGAP número dez mil setecentos e oitenta e cinco, datado de vinte e nove de Junho p.p., informando não existir ao momento pessoal disponível com o perfil necessário para a categoria acima indicada. Igualmente a Câmara deliberou por unanimidade dar continuidade ao processo de concurso designando desde já o Júri do mesmo, a saber: Presidente do Júri - Vereador Francisco José de Carvalho Rato; Vogais Efectivos: Chefe de Divisão de Obras, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho e Joaquim Claudino; Vogais Suplentes: Engenheiro Luís de Almeida e o Engenheiro Vítor Manuel Neto Freire. As provas serão práticas e de conhecimentos.---

Reunião de 06.07.1998

CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS: - Presente o oficio número dez mil setecentos e oitenta e seis de vinte e nove de Junho p.p. da DGAP, informando não existir ao momento pessoal disponível com o perfil necessário para a categoria acima indicada. Deliberado avançar com o processo de concurso, nomeando desde já o Júri, a saber: Presidente de Júri: Vereador Francisco José de Carvalho Rato; Vogais Suplentes . Fernando Manuel das Neves Nobre e o Condutor Jacinto de Jesus dos Santos; Vogais Suplentes: Vereador Eduardo João do Rosário Silva e Manuel Azevedo da Silva. As provas serão práticas e de conhecimentos.

provas serão práticas e de conhecimentos.----PROCESSO 0543/000022/887/0019 - ATÉ 14 100 CONTOS-PROPOSTA CONTRATUAL **EMPRÉSTIMO PARA** VIAÇÃO **MUNICIPALC**LAUSULAS INVESTIMENTO / **CONTRATUAIS** :- A Câmara analisou as clausulas contratuais apresentadas, respeitante à obra em epígrafe e deliberou por unanimidade ratificar o Despacho de aprovação efectuado pelo Sr. Presidente, a aprovar as mesmas. De seguida faz-se a transcrição das referidas cláusulas contratuais: Um -NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito. Dois -MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO - Até Catorze mil e cem contos, financiado com fundos próprios da Caixa. Três do(s) seguinte(s) **FINALIDADE** \_ Financiamento projecto(s): "Beneficiação/Correcção da E.M. Quinhentos e Setenta e Cinco e Requalificação do Espaço da Igreja do Senhor da Pedra". Ouatro -PRAZO GLOBAL - Doze anos, a contar da data da perfeição do contrato. Cinco -PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DEFERIMENTO - Os primeiros vinte e quatro meses do prazo. Seis - UTILIZAÇÃO. Seis Ponto Um - A libertação de verbas do empréstimo será feita de acordo com o ritmo de execução dos trabalhos, ficando condicionada à apresentação de fotocópias autenticadas dos documentos justificativos referentes às despesas efectuadas com os trabalhos realizados e outras despesas de investimento (autos de medição de trabalhos, recibos ou outros documentos de natureza similar) e/ou vistoria técnica da Caixa às obras financiadas. O empréstimo deverá ficar totalmente justificado até 60 dias após a última libertação de fundos. Seis Ponto Dois - A Caixa poderá, a todo tempo, solicitar à Unidade de Gestão do respectivo Programa Operacional a confirmação dos elementos apresentados e comparticipações já entregues, podendo mesmo socorrer-se desses elementos, nomeadamente da cópia dos formulários dos pedidos de pagamento FEDER, cujos valores respectivos se mostrem devidamente confirmados, para proceder à libertação das verbas do empréstimo em substituição dos documentos referidos em Seis Ponto Um.

Reunião de 06.07.1998

Sete - FORMA DE UTILIZAÇÃO - As libertações de fundos serão efectuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DCP - Direcção de Crédito à Administração Pública, Central, Regional e Local (Avenida João XXI, Sessenta e Três - Ouinto Piso - Mil LISBOA), sendo as verbas creditadas na conta de Depósitos à Ordem nº. Noventa e Nove barra seiscentos e trinta, sediada na Agência da Caixa em Óbidos, em nome do Município. Oito - TAXA DE JURO CONTRATUAL - A taxa de juro contratual em cada período de contagem de juros será a menor das seguintes taxas: - "prime rate" da Caixa para os empréstimos de curto prazo acrescida de um ponto percentual, arredondada para o quarto de ponto percentual superior, em vigor no último dia útil do mês anterior ao do início do período de contagem de juros. - Taxa média das LISBOR a 6 meses, relativas aos últimos três dias úteis do mês anterior ao do inicio do período de contagem de juros, acrescida de dois pontos percentuais e arredondada para o quarto de ponto percentual superior. -Nove - BONIFICAÇÕES - Nove Ponto Um -À taxa de juro contratual serão deduzidas as seguintes bonificações:-----

- a) Uma bonificação do FEDER de sete, seis, cinco, quatro, quatro, quatro e quatro pontos percentuais, durante um período que poderá ir até oito anos, pela ordem indicada, sem prejuízo do estabelecido em nove ponto dois, nove ponto três e nove ponto quatro.
- b) Uma bonificação da Caixa correspondente a dez por cento da taxa legal de referência para cálculo de bonificações (actualmente fixada em oito por cento ao ano), ou da taxa de juro contratual, se esta for menor do que aquela. A concessão desta bonificação assentará no pressuposto da existência de relacionamento preferencial entre a Caixa e o Município. Nove Ponto Dois - A bonificação do FEDER será aplicada, durante o maior número de anos possível, até ao máximo de oito, não podendo, porém, ultrapassar setenta e cinco por cento do valor total da bonificação a atribuir no contrato; a Caixa fica autorizada a fazer cessar a referida bonificação, de modo a que o citado limite não seja ultrapassado. Nove Ponto Três - A soma das bonificações atribuídas pelo FEDER com as verbas por este comparticipadas a fundo perdido não poderá exceder oitenta por cento do custo final do investimento. Nove Ponto quatro - As taxas de bonificação do FEDER referidas na alínea a) do nove ponto um. poderão ser objecto de redução em caso de baixa da taxa de juro contratual que torne indispensável a referida redução para cumprir os limites a que aludem os números nove ponto dois e nove ponto três. Desde que obtido o acordo da Comissão das Comunidades Europeias, poderão vir a ser aplicadas a este empréstimo as bonificações que resultem do processo de revisão das mesmas

admitido no nº. oito ponto quatro, da Convenção referida em nove ponto seis, para os empréstimos contratados depois de trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, com efeitos a partir do início do novo ano do prazo do empréstimo subsequente à aprovação pela Comissão das novas bonificações. Nove Ponto Cinco -Em caso de não cumprimento dos limites referidos em nove ponto dois e nove ponto três, havendo lugar a reembolso por parte da Caixa à Comissão das Comunidades Europeias, dos montantes pagos em excesso, o Município obriga-se a reembolsar integralmente a Caixa. A obrigação de reembolso do Município vencer-se-á trinta dias após a notificação que para o efeito a Caixa lhe fizer. Nove Ponto Seis - As bonificações do FEDER serão entregues à Caixa pela Comissão das Comunidades Europeias, com vista à consecução dos objectivos previstos na Convenção anexa à Decisão nº C (noventa e cinco) mil setecentos sessenta e nove de vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, celebrada entre a Comissão e a Caixa. Dez - TAXA DE JURO LÍQUIDA - A taxa de juro a suportar pelo Município resultará da dedução à taxa de juro contratual, aplicável no inicio de cada período de contagem de juros, das bonificações a que se refere o número nove ponto um, excepto quando o seu cálculo conduza a um valor inferior a um por cento, caso em que as bonificações da Caixa e do FEDER, por esta ordem, serão reduzidas por forma a não ser ultrapassado este limite mínimo. A taxa de juro líquida inicial será definida na data da perfeição do contrato. A título indicativo refere-se que a taxa de juro líquida relativa ao corrente mês seria de um por cento ao ano. Onze - PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL- Onze ponto um - Durante o período de utilização e de diferimento, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos no fim de cada semestre. Onze Ponto Dois - O capital e os juros do empréstimo serão pagos em prestações semestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira seis meses após o termo do período de utilização e de diferimento. Doze - FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efectuados por débito na sua conta de Depósitos à Ordem nº zero noventa e nove barra seiscentos e trinta referida na cláusula Sétima, que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento. Treze - CLÁUSULA PENAL POR VIRTUDE DE MORA - No caso de mora, cessam todas as bonificações à taxa de juro contratual, relativas às verbas em atraso, sendo devidos juros moratórios à taxa de juro contratual que vigorar em cada período de contagem de

A Depto

Reunião de 06.07.1998

- d) Aplicar o produto do empréstimo exclusivamente na execução do referido projecto;-----
- e) Não apresentar qualquer outro pedido de comparticipação financeira, incluindo bonificações de juros, no âmbito de qualquer intervenção da Comunidade, para o projecto em causa;-----
- f) Permitir aos representantes da Caixa, do BEI, da Comissão Europeia e Tribunal de Contas da CE bem como aos elementos da Comissão de Acompanhamento e da Unidade de Gestão da Intervenção Operacional respectiva, a realização de vistorias aos locais, instalações e obras incluídas no projecto, concedendo-lhes todas as facilidades necessárias para o efeito e facultando-lhes todos os documentos relativos ao investimento;------
- g) Iniciar a utilização do empréstimo durante os primeiros seis meses do contrato;-----
- h) Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, ou se durante os primeiros oito anos se registar a anulação do empréstimo ou ainda no caso previsto no número quatro, a aprovação deixará de ter efeito, devendo o Município devolver as bonificações que tenha recebido. Dezasseis Ponto Dois O Município deverá informar previamente e por escrito a Caixa da verificação de qualquer circunstância susceptível de

A SOUTO

Reunião de 06.07.1998

provocar alterações na execução e posterior exploração do projecto, bem como a sua situação geral, designadamente no plano económico-

i) financeiro. - Dezasseis Ponto Três - Verificando-se qualquer financiamento adicional para estas obras relativamente aos previstos, na data de apresentação dos projectos à Unidade de Gestão e à Caixa, a Câmara deverá informar a Caixa do facto, sendo revisto o montante do empréstimo por forma a não existirem duplos financiamentos, e devolvidas as verbas utilizadas que excedam o montante financiável por forma a que o Município assegure sempre o autofinanciamento mínimo de Dez por cento do custo final dos investimentos. Dezasseis Ponto Quatro - No caso de incumprimento de qualquer das obrigações previstas na presente cláusula ou de prestação de falsas declarações, serão suspensas, reduzidas, anuladas e/ou recuperadas pela Caixa as bonificações de juros. Dezassete -DESPESAS - Ficam por conta do Município todas as despesas originadas pelo presente contrato. Dezoito - RESCISÃO - A Caixa poderá rescindir o contrato com a consequente e imediata exigibilidade de todo o crédito e a perda e restituição de todos os benefícios recebidos desde o início do empréstimo, no caso de: Dezoito Ponto Um - Incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município, designadamente se não for dado aos fundos emprestados o destino para que são concedidos; Dezoito Ponto Dois - O Município prestar falsas declarações aquando da concessão e subsequente utilização de empréstimo. Dezanove - FORO - Fica estipulado o Foro da Comarca de Lisboa para os pleitos emergentes do presente contrato.-----

Mais foi deliberado informar a Caixa Geral de Depósitos desta deliberação.----

ALUGUER DE UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA CAT - CENTO E QUARENTA HORAS: - Foi presente para apreciação e eventual apreciação um ofício contendo as condições de aluguer de uma máquina Motoniveladora com cerca de cento e quarenta horas, Motoniveladora CAT. Prazos de Aluguer - Vinte Quatro meses; Valor de Renda mensal - um milhão quinhentos e quarenta e sete mil cento e quarenta escudos. Outras condições aplicáveis: - Carga horária máxima incluída de cento e setenta e cinco horas. Iva não incluídos, devendo ser debitado à taxa legal em vigor. Aplicam-se todas as outras condições de aluguer já do conhecimento da Câmara. A Câmara analisou as condições apresentadas e deliberou por unanimidade aceitá-las. Mais deliberou informar desta deliberação a STET - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores S.A.-----

SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA GAEIRENSE - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROTOCOLO: - Foi presente

Reunião de 06.07.1998

para análise e eventual aprovação a Proposta de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense. Esta proposta foi apresentada pelo Vereador Eduardo João Silva que prestou os esclarecimentos solicitados. Após análise esta proposta foi aprovada, tendo em conta a elaboração do Protocolo Final a ser presente em próxima reunião camarária.-----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA - EDUARDO JOÃO DO ROSÁRIO SILVA:- O Vereador em Regime de Permanência, deu conhecimento ao Executivo Camarário que iria entrar em período de férias, até ao próximo dia três de Agosto.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito e trinta e cinco horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.------

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, Oficial Principal, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

W8810